

## **1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 052/14, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, objetivando a cobertura de seguro de veículos.

O Município de Pirai, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A inscrita no CNPJ sob o Nº 61.074.175/0001-38 com sede à Av. das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar - Brooklin - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 04737397-2, C.P.F. Nº 637.090.827-49, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Termo Aditivo, autorizado pelo processo administrativo nº 00736/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-2.375,41 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), em decorrência de acréscimo no quantitativo, conforme processo administrativo nº 00736/15.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá à conta do elemento 339039, Programa de Trabalho 1754200112417.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.**

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos de acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 30 de janeiro de 2015.

**Município de Pirai**

**Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----